

LEI Nº 856 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Altera o art. 2º da Lei Municipal 853 de 12 de abril de 2018.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal n.º 853, de 12 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de doação de uma área superficial de 687,75m², de matrícula nº 16.726, folha 1, livro nº 02 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, localizada na RS 149, lado ímpar, esquina com a Rua José Felice, lado ímpar, quarteirão nº 09, setor 02, formado pelas Ruas do Monumento, Mateus Busanello, José Felice e RS 149, no município de São João do Polêsine.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2018.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25-04-2018

Vanessa Marcuzzo Ceretta
Auxiliar de Administração
Matr. 845/1